



Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí

CEP 37.540 - Estado de Minas Gerais

VALE DA ELETRÔNICA



SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
MINAS GERAIS

LEI Nº 1.534/89

de 16 de Janeiro de 1989.

"DÁ ISENÇÃO DE TAXAS DE ALINHAMENTO DOS BAIRROS ARCO IRIS E RECANTO DAS MARGARIDAS".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

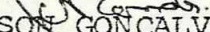
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a isentar das taxas de alinhamento os Bairros Arco Iris e Recanto das Margaridas.

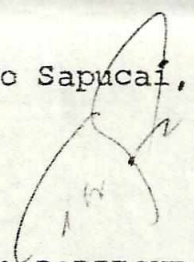
Parágrafo Único: Tal isenção é feita no sentido de beneficiar os moradores dos referidos Bairros, com baixa remuneração mensal e atualmente onerados com despesas de transportes coletivos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 16-  
de Janeiro de 1989.

  
JEFFERSON GONÇALVES MENDES  
-Pref. Municipal-

  
CELSO RODRIGUES  
-Secretário-